

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora Cleusa Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.192, de 26.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à **CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, **Nível salarial 04-M – Especialização, Referencia - 5**, portadora da CI-RG nº 2.047.977 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 556.121.139-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, com **Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

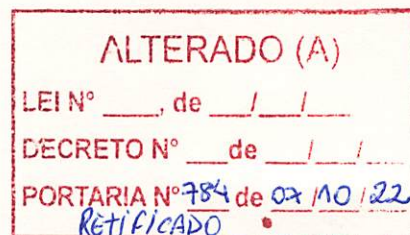
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 634,37 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 34.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professora, no quadro de servidores efetivo do Município.

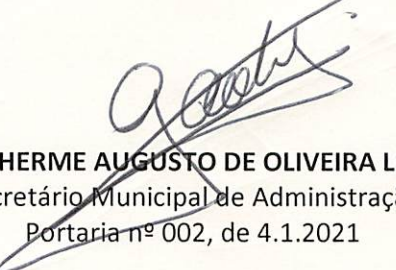
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (17.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora Cleusa Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.192, de 26.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Nível salarial 04-M – Especialização, Referência - 5, portadora da CI-RG nº 2.047.977 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 556.121.139-00, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 634,37 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 34.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professora, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (17.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021